

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 909/79

ÊMULA - Estabelece normas para comemoração da Semana do Município.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12.11.79, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Semana do Município será anualmente comemorada, com desfiles, competições esportivas, palestras alusivas à data, inauguração de obras públicas, etc., sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada. Registrada.

Em livro próprio desta

Secretaria Geral. Em 21.11.79.

ACOLFO PEREIRA DO AMARAL

SECRETÁRIO GERAL